

39. Meiriane Moreira dos Santos Schaper

POR UM ENSINO RELIGIOSO NÃO PROSELETISTA

Consolidar a implantação de um ensino religioso não prosélito nas escolas é um longo caminho que a educação no Brasil deve percorrer, e, é, também, fundamental retificar a importância de conhecê-lo no espaço escolar, em especial na cidade Teixeira de Freitas. Cidade localizada na região do Extremo Sul da Bahia, onde, segundo Reis, há um templo aberto para cada dia da semana, esperando que seus 210.000.00 habitantes sejam convencidos, convertidos. Segundo a redação dada pela Lei nº 9.475, de 1997 o ER deve ser de matrícula facultativa, e que este é parte integrante da formação básica do cidadão e ainda constitui como disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. Quando questionada as instituições educacionais, a partir de seus representantes, sobre o texto Lei, alegam que este é facultativo, entretanto, é facultativo para o aluno e não para a escola. Observa-se, ainda, que só se usa tal argumento quando se trata de algumas religiões, principalmente as de matrizes africanas, essas são ignoradas, aparecendo apenas em comemorações folclóricas, prevalecendo a pregação do evangelho como aula de ER. Ensino religioso e educação religiosa caminham em lados opostos, sob a ótica que a religião desempenha um papel importante na vida do homem e na construção do seu mundo. Ela representa o ápice da auto exteriorização do homem e de seus sentidos sobre a realidade em que vive.